

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1º PASSO

Leia com atenção a lista de documentos, valores e prazos para Inscrição. Não aceitamos em hipótese alguma documentação incompleta e/ou fora do prazo.

2º PASSO

Se você vai entregar a documentação em Salvador, faça o **agendamento**

3º PASSO

Apresente todos **documentos (originais e cópias)** e dirija-se até a Sede ou a uma das Delegacias para conferência da documentação.

4º PASSO

Sua documentação passará por uma análise pré-liminar e **dentro de 10 dias úteis**, encaminharemos por email ou Whatsapp o **boleto da sua inscrição**. O prazo para emissão do boleto depende da demanda de inscrições e se há pendência na documentação entregue pelo requerente.

5º PASSO

Após pagamento, envie o comprovante. Por isso, só envie a documentação quando você tiver a disponibilidade financeira para **pagamento imediato**.

6º PASSO

Após confirmação do pagamento, dentro de 20 dias úteis, será liberado o número de inscrição através de email. Portanto, fique atento e olhe sempre no spam e lixo eletrônico.

Prazo para conclusão do processo de inscrição: 60 dias úteis

É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar e verificar os prazos estabelecidos para o processo de inscrição, bem como, ficar atento ao email e/ou whatsapp informado no requerimento para eventual contato por parte do Creci Bahia.



Atualizado em: 27/12/2021

INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA 2022
DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)

1. Antes do registro na **JUCEB** e na **Receita Federal** verificar junto ao CRECI/BA se o **nome fantasia** está disponível.

2. Para Empresa **LTDA: CONTRATO SOCIAL** Registrado na JUCEB;

OBS. O CORRETOR RESPONSÁVEL TERÁ QUE CONSTAR NO CONTRATO SOCIAL COMO DIRETOR DA EMPRESA OU SÓCIO-ADMINISTRADOR.

3. Para Firma Individual: **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO** Registrado na JUCEB

4. Cartão CNPJ - Emitido no site da Receita Federal

5. **ALVARÁ** de funcionamento da Prefeitura (original e cópia)

6. **02 FOTOS COLORIDAS 3X4**, idênticas, **FUNDO BRANCO** – (homem com terno e gravata). As fotos não poderão ser sorrindo e nem de perfil;

DATA DA ATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (pode haver alteração)		4 e 17/02	13/abr	22/jun	28/jul	22/set	27/out	15/dez
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (não haverá prorrogação)	nas Delegacias	6 a 21 de Janeiro	7/02 a 11/03	04/04 a 06/05	23/05 a 01/07	18/07 a 12/08	29/08 a 22/09	10/10 a 11/11
	em Salvador	6 a 28 de Janeiro	7/02 a 18/03	04/04 a 13/05	23/05 a 08/07	18/07 a 19/08	29/08 a 22/09	10/10 a 18/11

ATENÇÃO!

É necessário **agendamento prévio** para entrega de documentação em Salvador.

Não aceitaremos em hipótese alguma **documentação incompleta**;

A entrega de documentos na 11ª Delegacia Creci **Lauro de Freitas**, **encerrará um dia antes** das datas de Salvador;

No dia da Solenidade, o Setor Administrativo funcionará parcialmente.



VALORES DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA 2022

Conforme Resolução Cafeci nº 1.455/2022

A EIRELI e LTDA terá sua anuidade cobrada segundo o capital social declarado.

CAPITAL SOCIAL DE 0,01 ATE 50.000,00				
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 1.420,00	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 1.301,67	R\$ 355,00	R\$ 1.656,67
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.183,33	R\$ 355,00	R\$ 1.538,33
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.117,50	R\$ 355,00	R\$ 1.472,50
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 993,33	R\$ 355,00	R\$ 1.348,33
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 869,17	R\$ 355,00	R\$ 1.224,17
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 745,00	R\$ 355,00	R\$ 1.100,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 620,83	R\$ 355,00	R\$ 975,83
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 496,67	R\$ 355,00	R\$ 851,67
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 372,50	R\$ 355,00	R\$ 727,50
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 248,33	R\$ 355,00	R\$ 603,33
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 124,17	R\$ 355,00	R\$ 479,17
CAPITAL SOCIAL DE 50.000,01 ATE 100.000,00				
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 1.683,00	R\$ 443,75	R\$ 2.126,75
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 1.542,75	R\$ 443,75	R\$ 1.986,50
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.402,50	R\$ 443,75	R\$ 1.846,25
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.396,88	R\$ 443,75	R\$ 1.840,63
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.241,67	R\$ 443,75	R\$ 1.685,42
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.086,46	R\$ 443,75	R\$ 1.530,21
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 931,25	R\$ 443,75	R\$ 1.375,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 776,04	R\$ 443,75	R\$ 1.219,79
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 620,83	R\$ 443,75	R\$ 1.064,58
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 465,63	R\$ 443,75	R\$ 909,38
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 310,42	R\$ 443,75	R\$ 754,17
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 155,21	R\$ 443,75	R\$ 598,96
CAPITAL SOCIAL DE 100.000,01 ATE 150.000,00				
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 2.019,00	R\$ 532,50	R\$ 2.551,50
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 1.850,75	R\$ 532,50	R\$ 2.383,25
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.682,50	R\$ 532,50	R\$ 2.215,00
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.676,25	R\$ 532,50	R\$ 2.208,75
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.490,00	R\$ 532,50	R\$ 2.022,50
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.303,75	R\$ 532,50	R\$ 1.836,25
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 1.117,50	R\$ 532,50	R\$ 1.650,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 931,25	R\$ 532,50	R\$ 1.463,75
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 745,00	R\$ 532,50	R\$ 1.277,50
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 558,75	R\$ 532,50	R\$ 1.091,25
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 372,50	R\$ 532,50	R\$ 905,00
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 186,25	R\$ 532,50	R\$ 718,75

CAPITAL SOCIAL DE 150.000,01 ATE 200.000,00				
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 2.356,00	R\$ 621,25	R\$ 2.977,25
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 2.159,67	R\$ 621,25	R\$ 2.780,92
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.963,33	R\$ 621,25	R\$ 2.584,58
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.955,63	R\$ 621,25	R\$ 2.576,88
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.738,33	R\$ 621,25	R\$ 2.359,58
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.521,04	R\$ 621,25	R\$ 2.142,29
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 1.303,75	R\$ 621,25	R\$ 1.925,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 1.086,46	R\$ 621,25	R\$ 1.707,71
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 869,17	R\$ 621,25	R\$ 1.490,42
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 651,88	R\$ 621,25	R\$ 1.273,13
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 434,58	R\$ 621,25	R\$ 1.055,83
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 217,29	R\$ 621,25	R\$ 838,54
CAPITAL SOCIAL ACIMA DE 200.000,00				
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 2.692,00	R\$ 710,00	R\$ 3.402,00
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 2.467,67	R\$ 710,00	R\$ 3.177,67
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 2.243,33	R\$ 710,00	R\$ 2.953,33
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 2.235,00	R\$ 710,00	R\$ 2.945,00
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.986,67	R\$ 710,00	R\$ 2.696,67
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.738,33	R\$ 710,00	R\$ 2.448,33
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 1.490,00	R\$ 710,00	R\$ 2.200,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 1.241,67	R\$ 710,00	R\$ 1.951,67
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 993,33	R\$ 710,00	R\$ 1.703,33
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 745,00	R\$ 710,00	R\$ 1.455,00
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 496,67	R\$ 710,00	R\$ 1.206,67
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 248,33	R\$ 710,00	R\$ 958,33
FIRMA INDIVIDUAL				
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 710,00	R\$ 177,00	R\$ 887,00
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 650,83	R\$ 177,00	R\$ 827,83
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 591,67	R\$ 177,00	R\$ 768,67
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 558,75	R\$ 177,00	R\$ 735,75
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 496,67	R\$ 177,00	R\$ 673,67
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 434,58	R\$ 177,00	R\$ 611,58
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 372,50	R\$ 177,00	R\$ 549,50
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 310,42	R\$ 177,00	R\$ 487,42
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 248,33	R\$ 177,00	R\$ 425,33
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 186,25	R\$ 177,00	R\$ 363,25
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 124,17	R\$ 177,00	R\$ 301,17
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 62,08	R\$ 177,00	R\$ 239,08

Tabela atualizada em : 22/04/2021

DADOS EMPRESARIAIS

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Capital Social: _____

DADOS DE CONTATO EMPRESA

Endereço: _____
Número: _____ Sala.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
Site: _____

CORRETOR RESPONSÁVEL

Nome: _____ Creci: _____
Endereço Residencial Completo: _____
Número: _____ Apto.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ Cep: _____
Telefone fixo: _____ Celular (DDD): _____
Email: _____

SÓCIOS

Nome: _____ CRECI: _____
Nome: _____ CRECI: _____
Nome: _____ CRECI: _____
Nome: _____ CRECI: _____

O abaixo assinado vem, respeitosamente, na forma da Lei e das Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, requerer **Inscrição Principal Pessoa Jurídica** neste Conselho Regional.

_____, ____/____/____
Cidade Data

Assinatura (por extenso)

1 - IDENTIFICAÇÃO GRAFOTÉCNICA E VISUAL

Etiqueta de identificação
USO EXCLUSIVO DO CRECI

1.2 - ASSINATURA

Assine no centro deste retângulo igual a sua identidade

1.

**COLE AQUI
SUA FOTO
3x4**

A foto e a assinatura acima estarão em sua cédula de identidade profissional.



✓ NÚMERO DO REGISTRO

O Número do Registro do Corretor de imóveis ou da Empresa é o que comprova legalmente a inscrição no Creci. Sempre que forem feitos anúncios, cartões de visita, propaganda, placas e afins, deverão ser observado a OBRIGATORIEDADE do uso deste.

✓ USO DO REGISTRO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região abrange todo o estado da Bahia. Dentro deste estado, o corretor poderá exercer sua função legalmente.

Para exercer a função em outro estado, contate com este Regional para obter as informações necessárias. É vedado o exercício profissional em outro regional, sem a devida autorização, seja por exercício simultâneo, eventual ou transferência, sob pena de enquadramento no exercício ILEGAL da profissão.

✓ ALTERAÇÕES CADASTRAIS

O Conselho Regional deverá ser comunicado, por escrito, sempre que houver alterações de endereço e/ou telefone de Corretor de imóveis e da empresa, com a máxima brevidade, sob pena de infração aos Arts. 36 à 40 da Resolução 327/92.

✓ EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O corretor de imóveis ou empresas, que tiverem suas Carteiras ou Certificado de Registro extraviado ou furtado, **deverão imediatamente providenciar ocorrência Policial**, que terá uma cópia apresentada ao Regional para devidas averbações e expedição de 2ª via.

✓ CANCELAMENTO

Destacamos que, a qualquer momento, o Corretor de Imóveis ou Empresa registrados, que quiser se afastar da profissão ou ramo imobiliário deverá comunicar **IMEDIATAMENTE** ao Conselho Regional para providenciar o cancelamento do registro. O pedido de cancelamento formaliza-se com o preenchimento de requerimento (padrão), devolução da cédula de identidade profissional (original), para pessoas físicas, ou apresentação do Distrato Social, para pessoas Jurídicas.

Frisamos que a obrigação de pagar as anuidades decorre, apenas, e tão somente, do fato de estar inscrito no Conselho, independentemente do efetivo exercício da atividade. Desse modo, o não exercício da atividade, sem o pedido de cancelamento, não exime o Corretor ou Imobiliária de pagar as anuidades e outras taxas devidas.

✓ REINSCRIÇÃO RESOLUÇÃO 327/92

Art. 47 – Parágrafo 2º - A pessoa física que tiver sua inscrição cancelada, **A PEDIDO**, poderá se reinscrever no Conselho Regional, desde que atenda as exigências da época do novo pedido.

OBSERVAÇÃO – Na reinscrição o número de registro do requerente permanecerá o mesmo de sua inscrição primária. As exigências para que se efetive o pedido, consistem em preenchimento de requerimento (padrão), cópias dos documentos pessoais, fotos, anuidades e taxas.

✓ **CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA**

O certificado de Registro da Empresa deverá ficar exposto em local visível, na imobiliária. O Certificado de Regularidade (documento recebido pela empresa, quando da quitação das anuidades), é revalidado anualmente e deverá ser apresentado à Fiscalização, sempre que houver uma visita dos Agentes Fiscais deste Conselho.

✓ **ANUIDADES**

Queremos alertar que o não pagamento das anuidades constitui infração disciplinar prevista no art.20, Inciso X da lei nº. 6.530/78 e arts. 34 e 38, incisos IX e XI do Decreto nº. 81.871/78, que regulamenta a profissão do Corretor de Imóveis.

ART.20 – Ao corretor de Imóveis e a Pessoa Jurídica, inscritos nos Órgão de que se trata a presente Lei, é vedado:

X – deixar de pagar contribuições ao Conselho Regional.

ART. 34 – O pagamento da anuidade ao Conselho Regional constitui condição para o exercício da profissão de Corretor de Imóveis e da pessoa jurídica.

ART. 38 – Constitui infração disciplinar da parte do Corretor de Imóveis:

IX - violar obrigação legal concernente ao exercício da profissão;

XI - deixar de pagar contribuição ao Conselho Regional;

A anuidade é corrigida anualmente pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do § 2º, do art. 16, da Lei 6.530/78, com redação dada pela Lei 10.795/2003.

✓ **. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualquer momento, em caso de dúvidas, o Conselho dispõe de sua Assessoria Jurídica, Fiscalização, Setor Financeiro e Setor Administrativo, para auxiliar a todos os Corretores de imóveis e empresas registrados.

Eu _____ sob CPF nr _____
_____, responsável técnico pela empresa
_____ sob CNPJ nr _____,
estou ciente das resoluções supracitadas e das demais normas do código de Ética do Corretor de Imóveis e da Lei 6.530/78.